ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA.

de 09 de abril de 2001.

Camara Municipal de Estreito - MA. Projeto N.º 041 / 2001
Aprovado Reprovado
Votos unamidade
Em 20.04.2001
(Juny

Projeto de Lei n.º 041/2001

Dispõe sobre a celebração de Convênio com a APAE e dá outras providências

BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estreito-Ma).
- Art. 2.º Que em razão da presente autorização, o município de Estreito-Ma., via do Chefe do Executivo, se compromete a arcar com a locação do prédio para funcionar a APAE e em contrapartida a APAE, fará todo o serviço assistêncial aos Excepcionais que lhe é característico.
- Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2001.

Dr. Benedito Barbosa Moreira
- Prefeito Municipal -

Benedito Barbosa Morelra Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA.

JUSTIFICATIVA N.º 041/2001.

Nobre Presidenta,

Senhores Vereadores,

Entrego nas mãos dos senhores, o presente Projeto de Lei, que trata da celebração de convênio deste Município com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estreito-MA)., com CNPJ n.º 04.123.619/0001-44, entidade legalmente constituída.

Os senhores tão bem quanto eu, são sabedores da importância desta instituição, legalmente constituída e bem instalada, para que assim possa desempenhar com exuberância o seu valoroso trabalho; quer seja no atendimento aos deficientes de nosso município.

O presente Projeto de Lei, tem como suporte principal, a instalação, através do aluguel de um prédio urbano, para que a **APAE**, possa bem desempenhar as suas funções dentro de nossa cidade.

Certo da grande sensibilidade dos senhores vereadores, contamos com a aprovação do presente projeto de Lei, o que certamente os senhores estarão prestando assim, mais um valoroso serviço a esta comunidade.

Atenciosamente,

Benedito Barbosa Moreira
- Prefeito Municipal -

Benedito Barbosa Moreira Prefeito Municipal

Recebido em II de 4 de OOI
Lieus Mid.